

PLANO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

2015 - 2025

A construção do Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

(Documento orientador para elaboração de Plano Municipal de Educação, 2005. p. 9)



CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

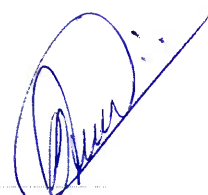
SEBASTIÃO JÚLIO DA SILVA
Vice-Prefeito

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA EDINEIDE DE ALMEIDA BATISTA
Coordenadora Estadual do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Supervisora do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN

MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS
Avaliadora Técnica do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN



**COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Maria de Fátima dos Santos
Ionara Fábila de Araújo Alves
Lenilda Gomes de Araújo**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nilton César de Medeiros
Raquel Querona dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**Wagna Gomes De Araújo
Gelson Clemente de Araújo**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Miraci Chaves dos Santos Nogueira
Romualdo dos Santos**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

**Maria José de Brito Damasceno
Flávia Lourdes Dantas**

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO**

**Régia Maria dos Santos Ferreira
Valnice Pereira da Silva**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Lindemberg Batista de Araújo
Jane de Araújo**

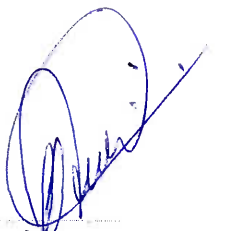
**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
Yasmin Kellen Diniz Santos**

REPRESENTANTES DE PAIS

**Genardo de Lima Carneiro
Maria do Céu de Araújo**

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO
BASE**

**Maria de Fátima dos Santos
Ionara Fábila de Araújo Alves
Lenilda Gomes de Araújo
Régia Maria dos Santos Ferreira**



**EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Erivonaldo da Silva
Maria de Lourdes Silva Dantas
Petrúcia Monteiro de Freitas
Maria Patrícia Medeiros dos Santos
Jessica Morais Clemente Araújo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josilene Batista de Araújo Cardoso

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

**Luana Vanessa Alves dos Santos
Nilton Alves de Melo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mirelly Mártir Lins Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Régia Maria dos Santos Ferreira
Educação Infantil – Rede Municipal
Maria José de Brito Damasceno
Ensino Fundamental – Rede Municipal
Zilmar Batista de Araújo Teixeira
Ensino Médio – Rede Estadual



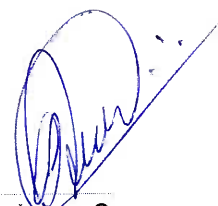
LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População Residente no Município por Faixa Etária – 2000 e 2010	17
Gráfico 2 – Evolução da Quantidade de Registro no Cadastro Único e de Beneficiário do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013	21
Gráfico 3 – Percentual de Crianças Atendidas na Rede Educacional, por Faixa Etária – 2010	23
Gráfico 4 – Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021	23
Gráfico 5 – Distribuição das 5 (cinco) Principais Despesas do Município	25



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de Agricultores Cadastrado com DAP	19
Tabela 2 – Matrícula da Educação Infantil 2010 a 2014.....	27
Tabela 3 – Número de Alunos por Turma nos Anos Iniciais e Finais	29
Tabela 4 – Total de Funcionários: Efetivos, Contratados e Comissionados de 2015	29
Tabela 5 – IDEB – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	30
Tabela 6 – Taxa de Rendimento dos Alunos: Aprovação, Recuperação e Evasão em 2013	31
Tabela 7 – Taxa de Aprovação, Reprovação e Evasão da EJA de 2010 a 2014	32
Tabela 8 - Quadro de Origem dos Recursos Municipais – Educação	40



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 – INTRODUÇÃO	12
2 - MARCOS LEGAIS	14
3 – ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	16
3.1 – Contexto Histórico	16
3.2 – Aspectos Demográficos	17
3.3 – Aspectos Econômicos	18
3.4 - Aspectos Sociais	20
3.5 – Aspectos Educacionais.....	22
3.6 – Aspectos Culturais	24
3.7 – Finanças Públicas	24
4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN	26
4.1 – Educação Infantil	26
4.2 - Educação Fundamental	28
4.3 - Educação de Jovens e Adultos	31
4.4 – Educação em Tempo Integral	33
4.5 – Educação Especial	34
4.6 – Ensino Médio	35
4.7 – Ensino Superior	36
4.8 – Gestão Democrática	36
4.9 – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	37
4.10 – Financiamento da Educação	39
5 – DIRETRIZES DO PME	42
6 – METAS E ESTRATÉGIAS	43
7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	67
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	69

APRESENTAÇÃO

O presente documento que ora entregamos à comunidade timbaubense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural do Município.

Grande foi o compromisso evidenciado nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte, além de sistematizar o Plano Municipal de Educação deste Município para os próximos dez anos, a partir de indicadores do diagnóstico situacional, dos fundamentos legais em vigor, e orientações do Ministério da Educação/Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino (MEC/SASE) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

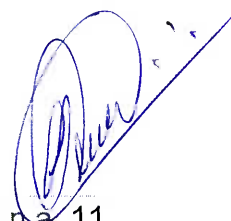
Este Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento da rede municipal de educação de Timbaúba dos Batistas-RN e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos e reflexões que aconteceram em algumas miniconferências, realizadas com os educadores e Comissão Municipal de Sistematização e Elaboração do PME.

Por fim, é fundamental esclarecer que este é um plano de longo prazo para a educação do Município. Coerente, integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual, o PME de Timbaúba dos Batistas-RN, constitui-se no documento-referência da Política Educacional assumida pelo Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais.

Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município, mas sobretudo, da capacidade de mobilização da comunidade educacional timbaubense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.



Assim sendo, o Plano Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas-RN, será o documento orientador de todas as políticas de educação do Município que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015 – 2025.



1 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação, definido como planejamento das políticas de Educação do município para os próximos dez anos, fundamenta-se em âmbito nacional no Art. 214 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 59/2009, nas Leis Federais nº. 394/1996 e nº. 13.005/2014, que estabelece as diretrizes e bases da educação, e que aprova o Plano Nacional de Educação, respectivamente.

O panorama educacional brasileiro, ao longo de sua trajetória histórica tem apresentado desigualdades no acesso, qualidade e permanência dos estudantes no percurso formativo, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, tornando-se um desafio para a União, Estados e Municípios assegurar o padrão de qualidade e equidade, preconizados pelo Plano Nacional de Educação.

Para a superação dessa realidade, é necessária a efetiva garantia de direitos educacionais para todos, por meio da implementação e do alcance das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, e de ações articuladas pelo regime de colaboração entre os entes federados.

O Documento – Base do Plano Municipal de Educação aqui apresentado, é resultado do trabalho realizado pela Comissão Técnica Municipal, constituída por portaria do Executivo Municipal, com o objetivo de ser ponto de partida para deflagrar as discussões, contribuições e deliberações dos representantes de diversos setores da sociedade timbaubense.

No processo de elaboração deste Documento – Base, a Comissão Técnica Municipal buscou subsídios na legislação vigente e nas orientações do Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino – SASE, da Secretaria de Estado da Educação – SEEC e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Na fase inicial dos trabalhos, a Comissão realizou levantamento de indicadores educacionais, demográficos, sociais e econômicos, para que o diagnóstico do município fosse o impulsionador do pacto das metas e estratégias contempladas no Documento – Base.

Com esse embasamento, o Documento – Base do Plano Municipal de Educação, com vigência para 2015 – 2025, reúne textos sobre os marcos legais, textos introdutórios às diretrizes, metas e estratégias para a educação em seus níveis, etapas e modalidades, a serem cumpridas em âmbito de Município, alinhadas com o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação – versão preliminar.

Os marcos legais fundamentam o Plano Municipal de Educação na oferta da educação escolar pública, contemplando desde a Educação Infantil até a Educação Superior, dando relevo ao regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município.

O documento apresenta, ainda, textos introdutórios alusivos às diretrizes, metas e estratégias agrupadas por nível, etapa e modalidade, de acordo com o atendimento prestado pelos respectivos sistemas de ensino.

O diagnóstico situacional da educação de Timbaúba dos Batistas-RN foi levantado pelos indicadores do município, por meio de fontes oficiais, da legislação em vigor e da realidade educacional, social, econômica e demográfica. Esse Documento Base do Plano Municipal de Educação terá seu lançamento público, em evento realizado para este fim, visando ampliar as oportunidades de acesso e participação de toda a sociedade.

A última parte desse Documento Base do Plano Municipal de Educação apresenta as 20 metas e estratégias correlatas, que compõem o planejamento da educação de Timbaúba dos Batistas-RN para a próxima década, abrangendo todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. A execução e cumprimento do previsto está vinculado a garantia de recursos financeiros, com instituição de um verdadeiro regime de colaboração entre os entes federados.



2 - MARCOS LEGAIS

Para contextualizar os marcos legais que fundamentam a educação brasileira em nível Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, faz-se necessário primeiramente apresentar a disposição legal do Plano Nacional de Educação, prevista no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 59/2009, que dispõe:

“a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”.

A referida Emenda Constitucional alterou também o inciso I, do Art. 208 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a educação, a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, devendo ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com o apoio técnico e financeiro da União.

A LDBEN, em seu Art. 32 estabelece a duração de nove anos para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, reafirmando o princípio da obrigatoriedade e gratuidade da escola pública.

A Constituição Federal dispõe ainda, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem em forma de colaboração, seus sistemas de ensino com vistas a universalização da escolarização obrigatória. Dessa forma, a União organizará o sistema nacional de ensino e aplicará, anualmente, nunca menos de 18% da receita resultante de impostos. Aos municípios compete atuar prioritariamente no ensino fundamental, aplicando igualmente 25% ao ano, da receita resultante de impostos.

Segundo previsão constitucional, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino

obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade de equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação. No entanto, para que isso se efetive é essencial o fortalecimento e apoio entre os entes federados.

Em Timbaúba dos Batistas-RN, a educação escolar se desenvolve, predominantemente, por meio de ensino, em instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal.

Na Legislação Brasileira, todas as instâncias governamentais concebem a educação escolar como direito de todos, dever do Estado e da Família, e que deve ser promovida com a colaboração da sociedade.

Com o intuito de avançar na construção de processos democráticos efetivamente participativos, que garantam uma política de educação de qualidade, centrada na realidade local, é imprescindível conjugar as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, de forma articulada ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação – Versão preliminar, respectivamente, a fim de alicerçar os compromissos e as responsabilidades entre os entes federados.



3 - ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

3.1 - CONTEXTO HISTÓRICO

Como os outros municípios da região do Seridó, Timbaúba dos Batistas-RN teve o seu povoamento ligado à instalação de fazendas de gado, face a expansão do criatório pelos sertões nordestino. Essa atividade favoreceu a fixação do homem na região timbaubense, a organização de sua economia e, mesmo hoje, apesar das secas que assolam a região, ainda constitui um dos esteios econômicos do município.

Nos idos do século XVIII as terras férteis de Timbaúba já eram habitadas, e o Tenente-Coronel Manoel de Souza Forte era o proprietário do Termo da Vila do Príncipe, área onde está localizado o município de Timbaúba dos Batistas-RN. A região começou a se desenvolver em meados do século XIX, quando o Major José Batista dos Santos fundou nas terras frescas do vale, a fazenda Timbaúba. Ali teve início a grande atividade de plantio de canaviais, ensejando uma produção de aguardente e rapadura.

O povoado de Timbaúba, no ano de 1942, já era visto por Anfilóquio Câmara como um dos mais ricos do Seridó por manter uma agricultura sempre forte, destacando-se no cultivo de cana-de-açúcar.

A origem do nome dessa gleba de terra – “Timbaúba”, está ligada a uma árvore, a “Timbó-iba”, árvore de espuma (CASCUDO: 1968, p.128). Essa árvore que deu o conhecido topônimo localiza-se na entrada da cidade, como testemunho dessa afirmação.

No dia 10 de maio de 1962, por força da Lei nº 2.774, o povoado desmembrou-se de Caicó tornando-se município com o nome de Timbaúba dos Batistas, numa homenagem a família de pioneiros responsáveis pelo engrandecimento do município. Em 1º de Janeiro de 1964, foi instalada a sede municipal, tomando posse como prefeito o Sr. Hisbelo Batista de Araújo, atualmente o município está sob a administração do Sr. Chilon Batista de Araújo Neto.

Timbaúba dos Batistas-RN está situada ao sul da cidade de Caicó, na região do Seridó. É um dos menores municípios do Rio Grande do Norte, medindo uma área de 135.453 Km². Limita-se com os municípios: ao norte, São

Fernando; a Leste, Caicó; ao Oeste, Jardim de Piranhas e ao Sul, Serra Negra do Norte.

3.2- ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

DEMOGRAFIA

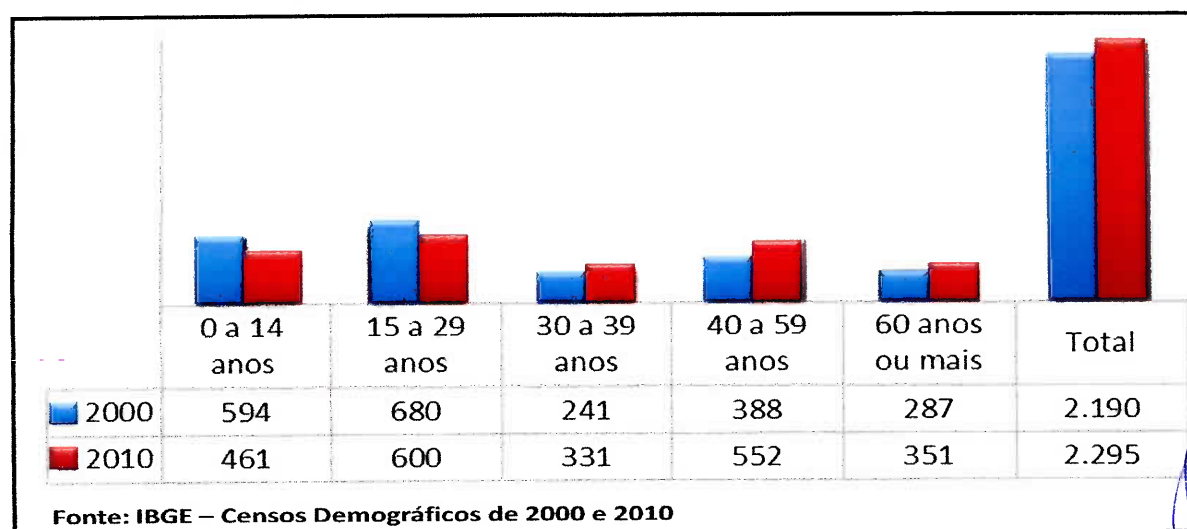
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,48% ao ano, passando de 2.188 para 2.295 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,28% e em 2010 passou a representar 75,29% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 13,1% da população, já em 2010 detinha 15,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 27,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 594 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,1% da população, totalizando 461 habitantes.

Gráfico 1 – População Residente no Município por Faixa Etária – 2000 e 2010



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,26% ao ano), passando de 1.309 habitantes em 2000 para 1.483 em 2010. Este grupo, em 2010 representava 64,6% da população do município.

3.3 - ASPECTOS ECONÔMICOS

PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 86,4%, passando de R\$ 07,9 milhões para R\$ 14,7 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,04% para 0,05% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 73,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,7% em 2010, contra 6,9% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 6,9% em 2005 para 17,6% em 2010.

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local como: galinha, rebanho bovino, ovino, caprino, frangos e pintos.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes: manga, goiaba, coco-da-baia, limão e

castanha de caju, sendo temporários: cana-de-açúcar, batata-doce, arroz, melancia e tomate.

AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 55 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 41% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 18% da área, ocupavam 39% da mão-de-obra do setor e participavam com 36% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 75 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil.

Tabela 1 – Quantidade de Agricultores Cadastrado com DAP

	Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	75
Estado	126.806
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.108 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.078 estavam ocupadas e 29 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 2,6%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,8% tinham carteira assinada, 31,3% não tinham carteira assinada, 39,4% atuam por conta própria e 0,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 4,7% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 5,2% não tinham rendimentos e 72,9% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 575,67. Entre os homens, o rendimento era de

R\$ 633,16 e entre as mulheres de R\$ 521,98, apontando uma diferença de 21,30% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 37. No último ano, as admissões registraram 39 contratações, contra 35 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 275 postos, 40,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.

3.4- ASPECTOS SOCIAIS

POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

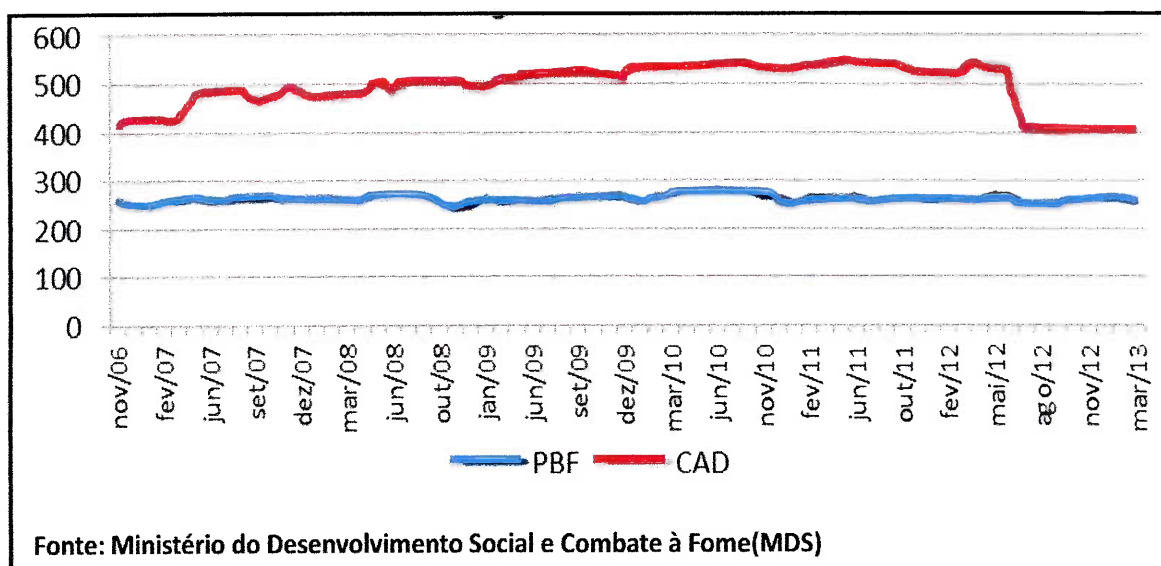
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 2.295 residentes, dos quais 82 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 8 (9,9%) viviam no meio rural e 74 (90,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 406 famílias registradas no Cadastro Único e 254 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (62,56% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



Gráfico 2 – Evolução da Quantidade de Registro no Cadastro Único e de Beneficiário do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família, as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 09 famílias em situação de extrema pobreza.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, a quantidade de beneficiários de BPC elevou do período de 2004 a 2013, de 22 para 30 pessoas.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Micro empreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 34 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

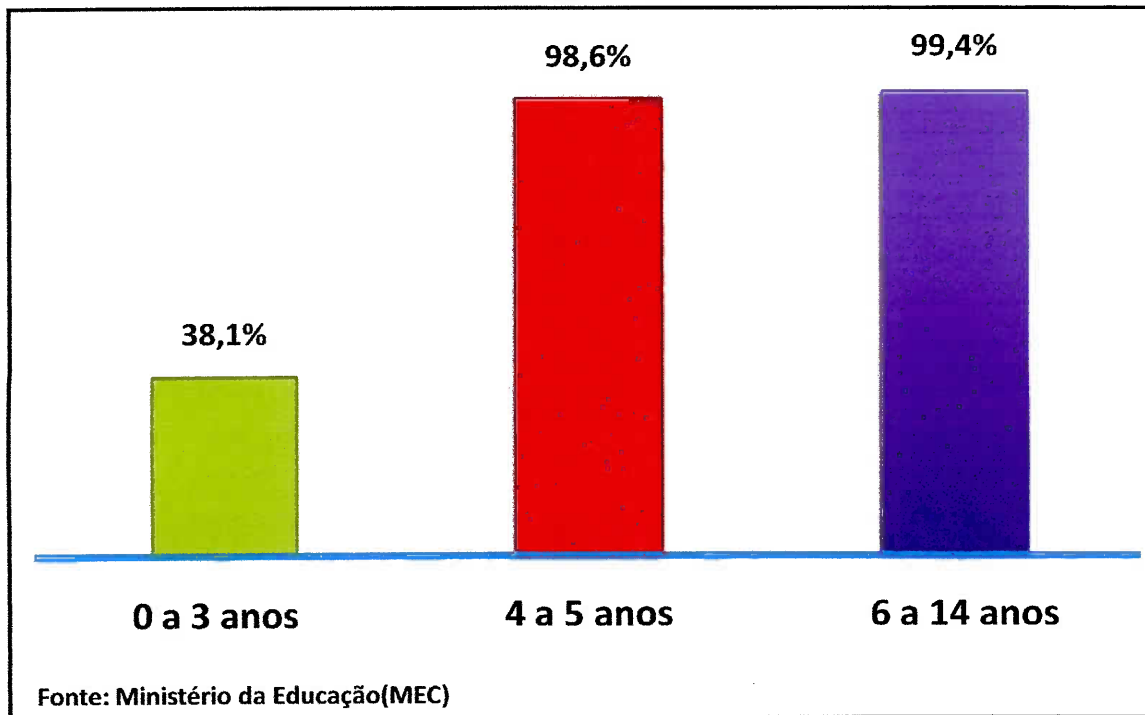
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, são elas: comércio varejista de artigos do vestuário; Outras atividades de publicidade não identificadas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Comércio varejista de outros produtos não específico.

3.5– ASPECTOS EDUCACIONAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 21,2%. Na área urbana, a taxa era de 20,5% e na zona rural era de 23,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,6%.

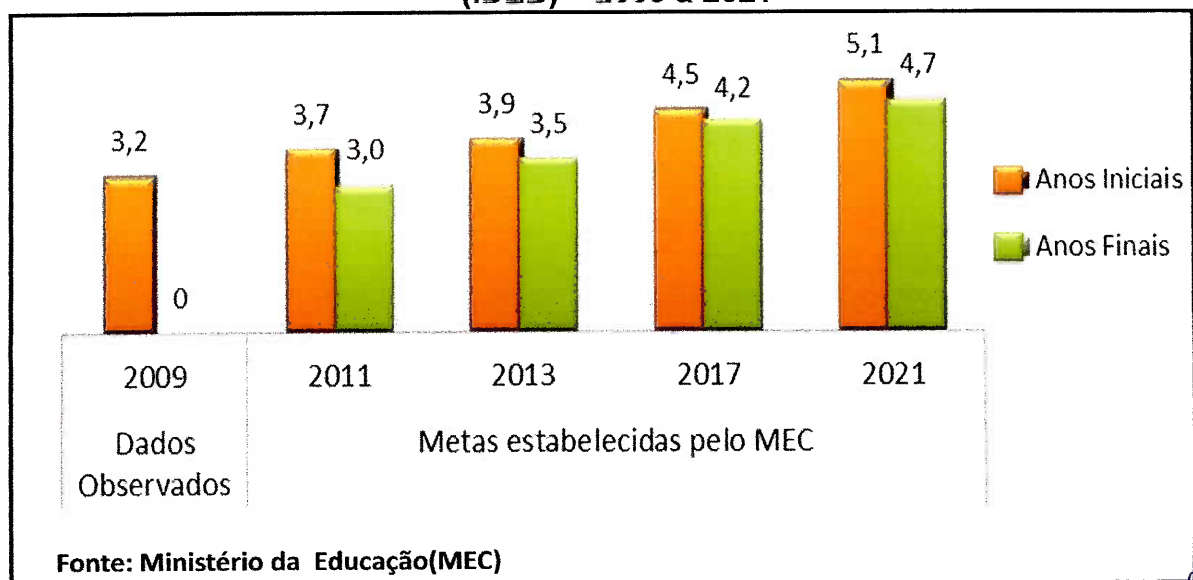
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico a seguir:

Gráfico 3 – Percentual de Crianças Atendidas na Rede Educacional, por Faixa Etária – 2010



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 4 – Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021



3.6 - ASPECTOS CULTURAIS

O município de Timbaúba dos Batistas-RN tem uma cultura bastante rica e diversificada. As duas maiores tradições culturais giram em torno do bordado e da tradicional festa “corrida de jegues”. As bordadeiras de Timbaúba dos Batistas-RN, possuem o reconhecimento nacional pela alta qualidade de seus trabalhos. Elas foram às responsáveis pelas toalhas que ornaram a mesa de Sua Santidade, o Papa Bento XVI, em sua visita de 2007 ao Brasil. Suas peças ganharam o mundo, nas mãos de turistas que vêm ao Brasil. Mercados como Recife e Fortaleza, além de Natal, são os grandes consumidores dos seus produtos.

A tradicional corrida de jegues acontece nos dias 6 e 7 de Setembro, dia da Independência, e reúne corredores de todo o Nordeste do Brasil. A festa já está inserida no calendário turístico do Rio Grande do Norte, e é promovida pela Prefeitura Municipal. O Jegue é a principal atração do evento, tendo uma estátua no centro do local da praça de eventos denominado Jegódromo Municipal Diogo Victor. É um lugar muito amplo com capacidade para mais de 25 mil pessoas.

Além do bordado e da corrida de jegues, a cidade tem vários outros aspectos culturais abrangendo música, culinária, dança, teatro e outras artes como a cerâmica e o crochê. Dentre os artistas, temos o saudoso Elino Julião, que se destacou nacionalmente levando suas músicas tradicionais do sertão para vários recantos do país.

3.7 - FINANÇAS PÚBLICAS

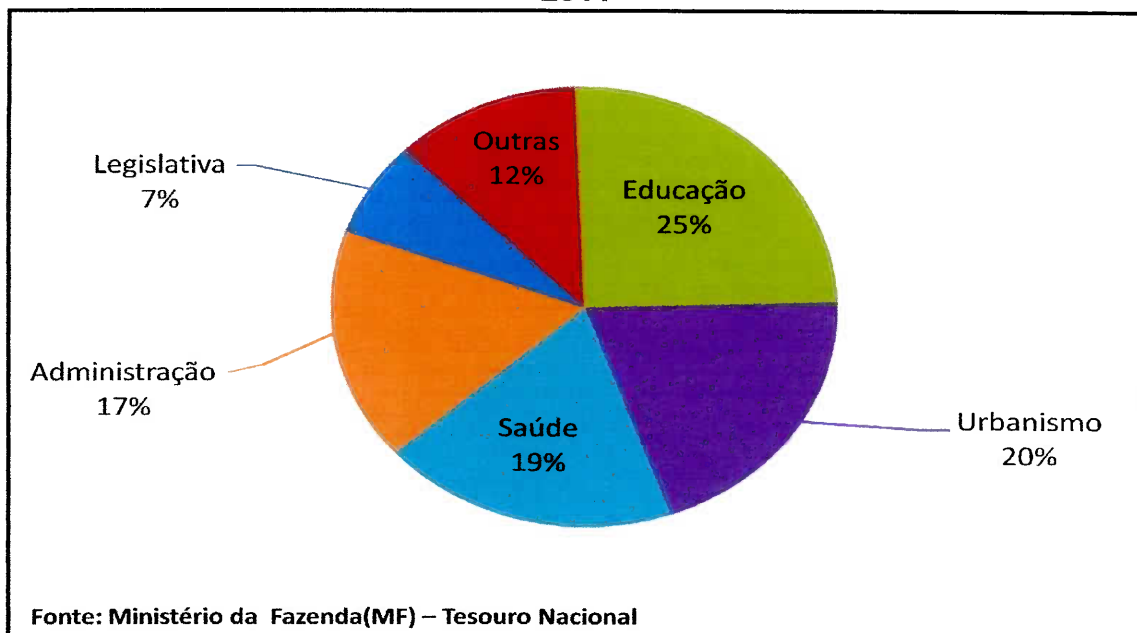
A receita orçamentária do município passou de R\$ 3,8 milhões em 2005 para R\$ 6,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 59,7% no período ou 12,41% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 0,96% em 2005 para 7,36% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,25% para 15,78%.



A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 75,18% da receita orçamentária em 2005 para 76,33% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 31,35% em 2011.

Gráfico 5 – Distribuição das 5 (cinco) Principais Despesas do Município – 2011



As despesas com administração, educação, saúde, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 90,84% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,74% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

4.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituída pela LDBEN 9394/96 como a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se concretizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

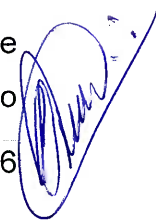
A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares, para crianças de até 3 anos de idade, em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos, cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei nº 12.796/2013. A referida modalidade tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A carga horária mínima anual da Educação Infantil, fixada pela LDBEN 9394/96 é de 800 horas, distribuídas por no mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional. O atendimento a criança é de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral, conforme dispõe a Lei 12.796/2013, incorporada pela atual LDBEN.

A partir de 2009, o Currículo da Educação Infantil passou a ser amparado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – CNE/CEB nº 05/2009.

Conforme as Diretrizes, o Currículo da Educação Infantil, constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

A avaliação nesta etapa é um instrumento de inclusão com o objetivo de acolher a criança e orientar o professor na sua ação pedagógica. Nesse sentido, as instituições de educação infantil devem criar possibilidades/instrumentos para acompanhar o desenvolvimento das crianças e que esses meios possam contribuir para que os professores redimensionem o



planejamento. O Art. 31 da LDBEN, alterada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, estabelece que a avaliação seja realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

A rede municipal de Timbaúba dos Batistas-RN conta com uma escola de Educação Infantil, que oferece o atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade, e de 4 a 5 anos, respectivamente.

No que se referem aos dados educacionais do município, a tabela a seguir, aponta que a matrícula da Educação Infantil no período de 2010 a 2014, corresponde a:

Tabela 2 – Matrícula da Educação Infantil de 2010 a 2014

MATRÍCULA	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	2010	2011	2012	2013	2014
	120	113	103	98	103

Em relação a matrícula nos últimos anos, observa-se uma oscilação com leve aumento e redução no número de crianças atendidas nesta modalidade de ensino.

No Município, o atendimento, para Educação Infantil se restringe apenas a rede pública municipal.

Em âmbito nacional, 23,2% das crianças de até 3 anos de idade freqüentam a creche; no âmbito estadual esse percentual é de 25,6% e no âmbito municipal o percentual é de 38,2% do atendimento.

Referente ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, o Município ainda falta cumprir 11,8% para atingir a meta que é de 50% até o final da vigência do PME, no entanto, a oferta de matrícula será ampliada em 2% ao ano e assim atingir a meta estabelecida.

No que se refere ao percentual de atendimento as crianças de 4 e 5 anos, o Brasil atende a 81,4%, no estado é de 89,7 e em Timbaúba dos Batistas-RN é de 98,6%. No entanto essa meta já é considerada como universalizada, haja vista, que este índice não atinge 100% pelo fato do Município não ter escola privada, e algumas crianças estudarem no município vizinho.

No que se refere às condições de estruturas físicas da instituição de Ensino Infantil, verifica-se que as salas de aulas, banheiros e cozinha encontram-se adequados e tem o mobiliário necessário para o seu funcionamento. Recentemente foi construída a sala de leitura e brinquedoteca, ambas já estão em plena atuação na instituição. Porém, há necessidade da construção de salas com estrutura adequada e mobiliários para atender as crianças de 0 a 1 anos.

Com relação à área de lazer, tem se o espaço na própria escola, porém precisa ser ampliado e os equipamentos do parque renovados.

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Estabelecido como a segunda etapa obrigatória e gratuita da educação básica, o ensino fundamental com duração de nove anos, compreende a faixa etária ampliada de 6 a 14 anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão, de acordo com o Art. 32 da LDBEN, mediante:

- I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Com relação à organização do Ensino Fundamental, a LDBEN estabelece como regra comum, a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

No município, o Ensino Fundamental com duração de 9 anos, atende aos anos iniciais do 1º ao 5º ano e anos finais do 6º ao 9º ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um.

Em Timbaúba dos Batistas – RN, o Ensino Fundamental é oferecido em apenas uma Escola Municipal, com o total de 300 matrículas no ano de 2014, conforme tabela a seguir:

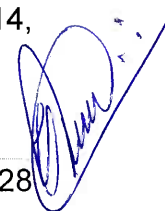


Tabela 3 – Número de Alunos por Turma nos Anos Iniciais e Finais

1º	2º	3º	4º	5º
23	35	31	41	41
6º	7º	8º	9º	-
54	41	21	13	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O Quadro de Funcionários da Rede Municipal apresenta-se com um total de 77 servidores, dos quais 38 são professores, sendo 26 efetivos e 12 contratados. Quanto aos demais servidores, estes são 39, sendo 24 efetivos, 7 contratados e 8 comissionados. Conforme tabela a seguir:

Tabela 4 – Total de Funcionários: Efetivos, Contratados e Comissionados de 2015

FUNCIONÁRIOS	EFETIVOS	CONTRATADOS	COMISSIONADOS	TOTAL
Professores	26	12	-	38
Servidores	24	07	08	39
Total Geral	50	19	08	77

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Quanto à universalização do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos, observa-se que a meta está praticamente alcançada, pois o município já atende a 99,4% dessa população, porém tem-se o desafio de ampliar em 46,9% o percentual de alunos que concluem essa etapa de ensino na idade recomendada até o final da vigência deste PME.

Portanto, para garantir a efetivação dessa meta, o município tem como desafios obter êxito em ações focadas na redução das taxas de reprovação e melhoria do desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental. Para isso, faz-se necessário desenvolver ações conjuntas, articuladas e contínuas entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração entre os entes federados.

A Rede Pública de Ensino participa ativamente de todas as avaliações oferecidas pelo Ministério da Educação como:

- a) Provinha Brasil, aplicada no início do ano letivo e no seu término, avalia o nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental.
- b) Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA, aplicada anualmente aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, no final do ano letivo,

com o objetivo de avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência do ciclo de alfabetização das redes públicas.

- c) Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, também denominada Prova Brasil, aplicada bianualmente com alunos matriculados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas, com o objetivo de avaliar a qualidade de ensino em língua portuguesa e matemática.

Os resultados dessas avaliações influenciam diretamente no índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Em 2013, os anos iniciais elevaram o índice de 3,7 para 4,1, já os anos finais houve um declínio de 3,7 para 3,0. Assim, observa-se que o município encontra-se em alerta, buscando mobilizar os profissionais e as famílias para reverter esse quadro.

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em Português e Matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Verifica-se, portanto que o Município precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Veja a situação do IDEB no município na tabela abaixo:

Tabela 5 – IDEB – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

	IDEB observado				Metas projetadas			
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Anos Iniciais	3,3	3,2	3,7	4,1	-	3,5	3,9	4,2
Anos Finais	2,2	-	3,7	3,0	-	2,6	3,0	3,5

FONTE: Mec.gov.br

A Rede Municipal de Ensino recebe alunos da classe média e baixa dentro dos padrões sociais do município, sendo estes oriundos da zona rural e urbana. O rendimento desta clientela é considerada razoável, haja vista, que há uma promoção automática de 1º ao 3º ano e estes não chegam na maioria das vezes nos anos finais com as habilidades e competências adequadas, ou seja, com a aprendizagem equivalente a sua faixa etária. Conforme mostra na tabela a seguir o desempenho acadêmico dos alunos no ano de 2013.

**Tabela 6 – Taxa de Rendimento dos Alunos do Ensino Fundamental:
Aprovação, Recuperação e Evasão em 2013**

SÉRIE/ANO	APROV.	%	REPROV.	%	EVASÃO	%	TOTAL
1º	33	97,0%	-	0,0%	01	3,0%	100%
2º	30	100,0%	-	0,0%	00	0,0%	100%
3º	29	100,0%	-	0,0%	00	0,0%	100%
4º	35	70,8%	13	25,0%	03	4,2%	100%
5º	30	87,9%	4	9,1%	02	3,0%	100%
6º	26	46,4%	27	48,2%	04	5,4%	100%
7º	30	63,0%	17	34,8%	02	2,2%	100%
8º	26	89,3%	2	3,6%	03	7,1%	100%
9º	36	100,0%	-	0,0%	00	0,0%	100%

Fonte: qedu.gov.br

Os dados apontados na tabela mostram que há um elevado índice de reprovação no 6º Ano de 48,2% e no 7º Ano de 34,8%, no entanto, pode-se considerar muito alto este índice. Assim, subentende-se que estes alunos sentem dificuldade em superar a ruptura existente dos anos iniciais para os anos finais em especial no domínio da Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com relatos dos profissionais desta área.

Neste sentido, a Secretaria de Educação elaborou projetos de intervenção pedagógica no contra turno para atender aos alunos que precisam fazer a correção de fluxo na aprendizagem a fim de minimizar o índice de reprovação detectado no Município nestes últimos anos. Além deste projeto tem-se o Programa Mais Educação que dá um suporte pedagógico aos alunos cadastrados neste programa.

4.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDBEN Como modalidade da Educação Básica, a Educação de Jovens e Adultos- EJA tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades sociais.

De acordo com a LDBEN, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade aos estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a

garantia de sua gratuidade, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Define a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta as respectivas idades para a realização de exames de certificação.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é ofertada no município em duas escolas, sendo os anos iniciais e finais oferecidos no turno noturno da escola municipal de Ensino Fundamental. Assim, mostra a tabela a abaixo:

Tabela 7 – Taxa de Aprovação, Reprovação e Evasão da EJA de 2010 a 2014

		Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental				
		2010	2011	2012	2013	2014
Matrícula		59	43	63	60	46
Aprovação	Nº	27	20	23	37	31
	%	-	-	-	-	-
Reprovação	Nº	-	08	05	04	-
	%	-	-	-	-	-
Transferência	Nº	-	-	01	-	-
	%	-	-	-	-	-
Evasão	Nº	32	19	33	19	15
	%	-	-	-	-	-

Os dados apontam uma situação preocupante referente a evasão escolar nesta modalidade, haja vista que os alunos não perseveram e acabam evadindo-se da escola e não conclui os estudos, acarretando assim uma elevação no índice de analfabetos funcionais.

No que se refere a taxa de alfabetização e analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, verificou-se que a taxa de analfabetismo funcional é bem acentuada, com relação a população acima de 15 (quinze) anos. O município oferece EJA para os períodos IV, V e VI, porém nesta população existe um alto índice de evasão. Pretende-se mobilizar este público através da elaboração de projeto diferenciado, oferecendo oportunidade para conclusão do Ensino Fundamental.

Já de acordo com os indicadores da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, verifica-se que o município atende de forma

satisfatória para os grupos de população residente nas zonas urbana, rural, e os mais pobres, e quanto aos negros já atingiu a meta nacional.


4.4 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A educação em tempo integral no município de Timbaúba dos Batistas-RN vem sendo oferecida gradativamente através do Programa Mais Educação com a ampliação da jornada escolar para 7 horas diárias. Dessa forma, pretende-se elevar a oferta de 19% para 25% até o final da vigência deste PME nas modalidades de atendimento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.

A entrada, a permanência e o sucesso dos alunos na escola é hoje um dos grandes desafios a serem enfrentados por todos, na Educação brasileira. Para enfrentar esse problema o Governo Federal instituiu o Programa Mais Educação através da Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da Educação Integral.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores.

Existe no município uma escola cadastrada no Programa Mais Educação atendendo 120 alunos em diversas atividades educativas, socioculturais e esportivas, atrelado a este, tem-se o Escola Aberta que é um programa que visa atender aos alunos e a comunidade com oficinas extracurriculares. Atende também, os jovens de 15 a 17 anos que se encontra no Ensino Fundamental e tem como objetivo construir propostas que propiciem a construção de projetos de vida, por meio de trabalhos integrados entre as diferentes áreas de conhecimentos. Os projetos têm como objetivo principal orientar a criação de espaços para autoria, criação, protagonismo e autonomia dos estudantes.



Considerando a situação do Programa Mais Educação do município, encontra-se permeado por incertezas quanto a sua efetivação da qualidade do processo ensino aprendizagem e ampliação da jornada escolar. Percebe-se que o programa pode contribuir para a qualidade da educação do município, desde que tenha continuidade e estrutura para funcionar como Educação Integral considerando o aluno em uma dimensão bio-psicossocial e não apenas pensando na ampliação de tempo e espaço.

4.5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal garante aos portadores de necessidade especial o direito do acesso ao ensino regular, conforme artigo 208, inciso III, assim como a Lei 10.845/2004 institui a complementação ao Atendimento Educacional Especializado as Pessoas Portadoras de Deficiência. Pode-se compreender que, recentemente a Deliberação CEE 68/2007, em seu art. 1º, assegura a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais na rede de regular de ensino.

A Educação Especial, conforme define a LDB 9.394/96, é uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal por todos os níveis-educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior, bem como as demais modalidades-educação de jovens e adultos e Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva garante um cumprimento do direito constitucional de que todos os alunos devem freqüentar as classes comuns do Ensino regular. Os pressupostos teóricos e a prática pedagógica e social da educação inclusiva visam atender o desenvolvimento global dos alunos.

Os avanços da Educação Especial no contexto da política de inclusão desenvolvida pela Prefeitura de Timbaúba dos Batistas-RN vêm se desenvolvendo lentamente. Essa política organiza-se de modo a garantir a educação inclusiva por meio da eliminação das barreiras arquitetônicas, com alargamento de portas, construção de rampas, faltando apenas os corrimãos.

Com relação ao atendimento pedagógico, o município atende os alunos no sistema regular de ensino, porém não existe atendimento especializado na escola. A Secretaria Municipal de Educação já fez à adesão a sala



multifuncional ao Sistema SIGETEC e ainda não foi contemplada, tudo nos leva a crê, que pode ser devido o baixo número de aluno com necessidade especial.

Portanto, para alcançar a meta de universalizar a população de 4 a 17 anos com deficiência e necessidades especiais, além de oferecer o acesso a educação básica, deve-se buscar o atendimento educacional especializado através da aquisição da sala de atendimento educacional com o profissional devidamente capacitado para atender a estes alunos.

Atualmente, para assistir esse público há uma parceria entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. Em que a escola encaminha o aluno e a família para serem atendidos pelos profissionais necessários, como médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, entre outros, buscando integrar os alunos com necessidades especiais na sociedade.

O NASF é um núcleo de apoio a saúde da família que faz parte do ESF que é a Estratégia de Saúde da Família, sendo uma alternativa para estes atendimentos, pois dispõe de profissionais com especialidades que na maioria das vezes são essenciais pra o atendimento com alunos especiais.

4.6 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento como pessoa humana.

No município de Timbaúba dos Batistas – RN, só tem uma escola de ensino médio na rede estadual, que oferece no turno matutino as turmas de 1º a 3º ano com 87 alunos na modalidade normal, e no noturno a EJA médio com 52 alunos, totalizando 139 alunos referente ao ano de 2014.

De acordo com esses dados, vê-se que há um número bastante reduzido de alunos que frequentam o ensino médio no município. Porém, salienta-se que alguns jovens optam em estudar na rede pública e privada na cidade vizinha, e por este motivo o número de alunos na escola estadual do município é pequeno.



A taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos é de apenas 4,3.1% com sucesso. Torna-se necessário ampliar 4,19% ao ano da taxa líquida de matrícula do Ensino Médio para atingir 85% até o final da vigência deste PME.

4.7 - ENSINO SUPERIOR

O Ensino Superior compete às esferas federais e estaduais, contudo envolve compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão para a comunidade.

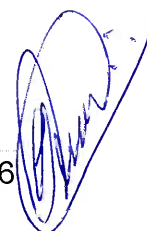
O município de Timbaúba dos Batistas-RN, oferece o transporte escolar para os estudantes se deslocarem até as universidades na cidade vizinha, a fim de garantir o acesso a educação e contribuir na qualidade de vida do cidadão e o futuro do país.

4.8 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, como pais, professores, estudantes e funcionários em todos os aspectos da organização da escola. Esta participação incide diretamente no planejamento, na implementação e na avaliação de todas as etapas da gestão escolar, seja no que diz respeito a construção do Projeto Pedagógico e processos pedagógicos quanto as questões burocráticas.

Esta perspectiva de gestão está amplamente amparada pela legislação brasileira, a exemplo da Constituição Federal de 1988, a LDB e o PNE, que apontam a gestão democrática como um dos princípios para educação brasileira.

A gestão democrática, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013, p. 59), "... é entendida como princípio que orienta os processos e procedimentos administrativos e pedagógicos no âmbito da escola e nas suas relações com os demais órgãos do sistema educativo de que faz parte".



Para garantir a eficácia da gestão democrática deve se proporcionar a participação efetiva da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares e Planos de Gestão.

Portanto, é necessário fortalecer os vínculos, criando e implementando os órgãos colegiados, fazendo cumprir o Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9394/96) que recomenda a instituição de Conselhos Escolares e a construção democrática e coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP).

A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas educacionais.

Outro espaço de gestão democrática é o Fórum Municipal de educação que é um espaço de interlocução entre a sociedade civil e os municípios. No Município de Timbaúba dos Batistas-RN o Fórum Municipal de Educação será instituído após aprovação do PME.

O Fórum tem como principal objetivo a comunicação entre a população e o Poder Público, com também participar da avaliação e monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação.

4.9 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Educação Básica, nos princípios norteadores assegurados no Art. 206, da Constituição Federal de 1988, consta a valorização dos profissionais de educação e a garantia do padrão de qualidade, traduzidos pela LDBEN nº 9394/96, Título VI, em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais.

A valorização dos profissionais de educação compreende diferentes fatores: recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos; remuneração adequada, jornada de trabalho, número de alunos por turma; formação inicial e continuada, entre tantos aspectos contidos nas leis que fundamentam a educação nas diferentes esferas e níveis, conforme Art. 67 da LDB.

A formação continuada é um dos aspectos mais relevantes na valorização profissional, constituindo-se como direito e necessidade à profissionalização docente. Neste sentido, priorizar a educação e a permanente



qualificação de seus profissionais é investimento e planejamento público fundamental.

A profissionalização do professor é tarefa que inicia com a formação inicial na graduação, mas deve ser contínua, realizando-se no âmbito institucional das escolas, a partir das realidades específicas local.

É importante focar que os processos de formação continuada devem aprofundar questões pedagógicas e didáticas, sempre a partir do levantamento das temáticas que, de fato, interessam aos docentes e da discussão das práticas por eles efetivamente realizados.

A formação continuada deve atender às necessidades do professor no seu cotidiano. Não pode ser entendida como um receituário, um conjunto de modelos metodológicos e/ou lista de conteúdos que serão a solução para os problemas, mas aproximar os pressupostos teóricos à prática pedagógica.

Não há melhor prática do que uma boa teorização é preciso ressaltar a teoria não só para a reflexão sobre novas possibilidades de conhecimento, como também para uma análise da própria prática.

Observa-se, nos últimos anos, o esforço nacional, e conseqüentemente estadual e municipal, para a implementação e adequação de leis, diretrizes e políticas públicas voltadas a formação inicial e continuada, à carreira, a remuneração e às condições de trabalho dos profissionais da educação, com o objetivo de atender suas necessidades e assim melhorar a qualidade do ensino.

Um exemplo de esforço nacional foi a aprovação da lei que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 11.738/2008, com o objetivo de propiciar maior isonomia profissional no país. Vale ressaltar que o Município vem cumprindo o piso nacional, conforme o reajuste estabelecido pelo MEC, anualmente.

Assim, os processos formativos, sejam eles iniciais ou continuados, deverão sempre contribuir para os avanços qualitativos para todos os que atuam na educação, sejam eles docentes ou não.

Da mesma forma, a política de formação dos profissionais da educação deve estar sintonizada ao plano de carreira e à jornada de trabalho, implicando, portanto, em ações concretas do poder público que, através de políticas nacionais, garantam esta efetivação.



4.10 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da educação assume cada vez mais relevância frente as políticas educacionais, abrangendo a articulação entre os entes federados em âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município, cujo regime de colaboração está fundamentado no art. 211 da Constituição Federal, de forma a assegurar a universalização do ensino público obrigatório.

De acordo, ainda, com a Constituição Federal de 1988, combinada com o que estabelece a LDBEN nº 9394/1996, a organização do sistema educacional brasileiro se define pela divisão de competências e responsabilidades das esferas federativas, com o dever de garantir a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e de ensino, e a correspondente aplicação do financiamento previsto em lei.

A garantia da educação como direito, está diretamente vinculada ao financiamento por parte do poder público, o que requer conhecer o processo orçamentário e sua aplicação.

Segundo a Constituição Federal/1988, o Art. 212 estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ao organizar a educação nacional, a LDBEN nº 9394/1996, prevê as incumbências de cada ente federativo, e nesse sentido, destaca-se as disposições legais concernentes à oferta da educação nacional.

Assim, a União tem a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino. Aos Estados compete assegurar o ensino fundamental e oferecer com prioridade, o Ensino Médio.

Por sua vez, aos Municípios ficou estabelecido oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o Ensino Fundamental.

Os recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, além da valorização da carreira dos profissionais da educação, provém da arrecadação de impostos e transferências.



O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, com o investimento mínimo de 25% desses impostos, cujo montante é variável de um município para outro.

O FUNDEB (Fundo de Manutenção de Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação) é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

Conforme o artigo 22 da Lei Federal 11.494/ 2007, deverá ser aplicado uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades.

Entende-se que a educação exige uma atenção especial, bem como habilidade e competência para gerir tanto as ações pedagógicas quanto as financeiras.

Além da arrecadação de impostos, o Município mantém parceria com o Governo Federal através dos programas PNATE(Programa Nacional do Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PAR (Plano de Ações Articuladas), PDDE Interativo e QSE(Quota Salário Educação). Esses programas tem como objetivo ajudar na melhoria da qualidade da educação.

Apresenta-se a seguir o quadro demonstrativo de receitas vinculadas e aplicadas na educação da rede municipal de ensino.

Tabela 8 - Quadro de Origem dos Recursos Municipais – Educação

ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES / ANO 2014
Receitas de Impostos 25% R\$8.338.876,01	32,83
FUNDEB	1.203.708,13
Salário-Educação	54.432,70
PNATE	17.725,25
PNAE	28.512,00
Demais Receitas ou Transferências	35.671,00
Transporte Escolar	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALORES / ANO 2014
Folha de Pagamento	1.541.765,40
Manutenção – Materiais	346.237,32

Manutenção – Serviços	187.110,08
Transporte Escolar	69.564,60
Alimentação	35.153,43
Investimentos	59.613,00
Outros Gastos	17.319,44



5 – DIRETRIZES DO PME

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade de ensino;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VII – promoção humanista, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX – valorização dos profissionais de educação;


X – difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI – fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.



6 – METAS E ESTRATÉGIAS

META 1
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2 Realizar anualmente, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e o CMDCA, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.3 Criar comissão para estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas procedimentos e prazos para definição de mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creche.
1.4 Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e o Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e restauração de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
1.5 Construir, reformar e ampliar as escolas de Educação Infantil em regime de colaboração com a União, conforme os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais locais.
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.



1.7 Incentivar e apoiar, oferecendo o transporte escolar para promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.8 Promover condições para a formação inicial dos professores que não possuem nível superior e atuam na Educação Infantil, em regime de colaboração com a União e o Estado.

1.9 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre, União, Estado e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNIT) de forma a garantir a escolarização dos alunos da zona rural.


1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.11 Incentivar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.

1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e articular com a etapa escola seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no ensino fundamental.

1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.



1.15 O Municípios, com a colaboração da União e o Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.16 Estimular o acesso a educação infantil gradativamente em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos conforme estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

1.17 elaborar em regime de colaboração com a sociedade civil organizada Matrizes Curriculares Municipais, para a estruturação do trabalho pedagógico na Educação Infantil, no prazo de até dois anos da vigência deste PME

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1 O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com o Estado, o Distrito Federal e o Município, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.

2.2 Pactuar entre a União, Estados e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) com déficit de aprendizagem no ensino fundamental, visando o aprendizado, a frequência e a permanência dos alunos na escola.

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas (laboratório do Proinfo) que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial.

2.7 Organizar no âmbito das redes de ensino, a sistematização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar à realidade local.

2.8 Promover a relação das escolas com instituições parceiras, públicas e privadas e movimentos culturais afim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólo de difusão cultural.

2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, transportando as populações do campo para a zona urbana, com apoio dos programas federais Caminho da Escola e PNATE.

2.11 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de incentivo e estímulo a habilidades, e fomentar a participação em certames e concursos de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

2.12 Apoiar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local.

META 3

Incentivar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

ESTRATÉGIAS

3.1 Apoiar através do Plano Estadual de Educação a fruição de bens e espaços culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.2 Incentivar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado para reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3 Fortalecer a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.4 Apoiar a oferta do ensino médio conforme o Plano Estadual de Educação garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante.

3.5 - estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.

4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.4 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.5 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.6 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8 Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas

à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11 Definir, no quinto ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14 - promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou

filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico nos três primeiros anos de escolarização a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos (Prova Brasil e ANA) e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Divulgar tecnologias educacionais voltadas para a alfabetização de crianças, que assegurem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

5.4 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização em regime de colaboração com a União e o Estado.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6

Elevar a oferta da educação básica em tempo integral no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 Implementar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2 Aderir, em regime de colaboração, com a União e Estado, a programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social até o quinto ano de vigência deste plano.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como: Casa de Cultura, quadras, igrejas, Escola de Inclusão Digital e outros espaços.

6.5 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais em pleno funcionamento da própria escola ou em instituições especializadas.

6.6 Aderir em regime de colaboração a programa para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 no anos finais do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Realizar estudos e análise dos dados referentes as avaliações externas municipais e federais de todas as escolas de ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógico nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

7.3 Assegurar que até o final da vigência deste PME, sejam atingidas as médias projetadas para as escolas públicas do município.

7.4 Estabelecer para a educação básica diretrizes pedagógicas com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade local e assegurando que pelo menos 70% desses alunos tenham atingido o nível suficiente de aprendizagem em relação a seu nível e ano de estudo.

7.5 Constituir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e

do corpo de profissionais da educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.6 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.7 Elaborar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.8 Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

7.9 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.10 Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo qualidade de aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Municípios.

7.11 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, das escolas da rede municipal.

7.12 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas redes de ensino em que forem aplicadas.

7.13 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes das comunidades rurais na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com

participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.14 Implementar e expandir, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada escola, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17 Aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.18 Aderir aos programas federais que visam prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.19 A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.20 Informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Municípios, bem como manter em parceria com a União e Estado programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.21 Proporcionar ação de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a

implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Expandir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26 Estabelecer ações em parceria com a Secretaria de Saúde voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.29 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE..

ESTRATÉGIAS

8.1 Aderir a programas federais objetivando desenvolver tecnologias para correção de

fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Incentivar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4 Promover e ampliar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de ausência e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade própria.

9.2 Realizar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnósticos de jovens e adultos com ensino fundamental incompleto para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 Elaborar e executar um plano de ação de alfabetização de jovens e adultos que garanta continuidade da escolarização básica.

9.4 Realizar chamada pública anualmente para educação de jovens e adultos promovendo busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5 Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao estudante de Educação de Jovens e Adultos por meio de programa suplementares de

transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área de saúde.

9.6 Implantar em regime de colaboração com a União, projetos inovadores na educação de jovens e adultos com apoio técnico e financeiro do MEC, que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.7 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos

empregadores, públicos e privados, e as redes de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.8 Implementar em regime de colaboração com a União e Estado, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta e portadores(as) de deficiência.

9.9 Considerar, nas políticas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista a promoção de acesso a alfabetização, às tecnologias educacionais e as atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programa de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10

Oferecer em parceria com as instituições federais e estaduais 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 Aderir com o apoio técnico e financeiro do MEC a programas de Educação de Jovens e Adultos, voltados a conclusão do ensino fundamental e, quando possível, integrá-los a educação profissionalizante.

10.2 Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público desta modalidade, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam

na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.7 Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, bem como o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.8 Oferecer o transporte escolar em parceria com a União e Estado para jovens e adultos na forma integrada a educação profissional técnica de nível médio.

META 11

Estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Mobilizar nos últimos anos do Ensino Fundamental os alunos, pais e comunidade escolar para expandir as matrículas na educação profissional técnica de nível médio.

11.2 Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.3 Oferecer o transporte escolar em parceria com a União e Estado para jovens e adultos na forma integrada a educação profissional técnica de nível médio.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para,

pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 Contribuir para a elevação da taxa de matrículas de estudantes no ensino superior, de modo prioritário de 18 a 24 anos.

12.2 Mobilizar os alunos concluintes do Ensino Médio a ingressarem em curso de Ensino Superior de modo a refletir sua vocação profissional.

12.3 Assegurar em regime de colaboração com União e Estados, o transporte escolar para o deslocamento dos alunos no Ensino Superior, conforme prevê o PNE.

12.4 Apoiar cursos de preparação para o Enem em parceria com as instituições de Ensino Superior.

12.5 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.

META 13

Incentivar a formação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no Município elevando em até 20% ao final da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS

13.1 Apoiar e incentivar através do PEE a formação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no Município elevando em até 20% (vinte por cento) ao final da vigência do PME

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 Assegurar, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e Instituições de Ensino Superior a elevação gradual do número de matrícula na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação de 10% (dez por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores, entre todos os professores da rede municipal de ensino.

14.2 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

14.3 Assegurar em regime de colaboração com União e Estados, o transporte escolar para o deslocamento dos mestrandos e doutorandos.

META 15

Apoiar a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Realizar diagnósticos das necessidades de formação de profissionais da educação, consolidando esses dados em um programa de formação, possibilitando que as instituições públicas e privadas do ensino superior atendam essa demanda.

15.2 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.3 Divulgar e incentivar a utilização da plataforma Freire, e do PDDE Interativo que organiza a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos

15.4 Aderir e apoiar programas específicos para a formação de profissionais da educação para escolas em educação especial.

15.5 Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na área de atuação, aos docentes com formação de nível médio na educação superior, nas respectivas áreas de atuação e com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício.

15.6 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.7 Divulgar e incentivar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional de cursos voltados à complementação e certificação didática pedagógica de profissionais experientes.

META 16

Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Promover em articulação com o MEC a oferta de cursos de especialização a distância voltada para formação pessoal para as diferentes áreas de ensino e em particular, para educação especial, infantil, gestão escolar, coordenação pedagógica e educação de jovens e adultos, inclusive nas novas tecnologias da informação e comunicação.

16.2 Aderir, com apoio do governo federal e estadual a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, durante a vigência deste plano.

16.3 Divulgar portais eletrônicos entre as escolas municipais para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive

aqueles com formato acessível.

16.4 Divulgar e incentivar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

16.5 Estimular a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 Participar do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser criado para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 Apoiar o fórum permanente, que terá como tarefa o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3 Implementar planos de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente em um único estabelecimento escolar.

17.4 Garantir e ampliar o acesso do Município a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18

Assegurar no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica com a implementação do piso salarial nacional profissional definido pela lei federal, nº 11.738/2008, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Consolidar o acompanhamento ao profissional em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão para a efetivação do mesmo.

18.3 Oferecer, em regime de colaboração com o Estado, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino em parceria com as IES (Instituições de Ensino Superior).

18.4 Prever no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.5 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração com o Estado, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.6 Instituir comissão com representantes do Executivo Municipal e das entidades representativas dos professores, para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal no segundo anos de vigência deste PME.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Fortalecer os conselhos municipais de educação fazendo o acompanhamento do controle social, buscando capacitar os conselheiros, como também oferecer espaço físico e equipamentos adequados para as reuniões, com vistas a um bom desempenho de suas funções.

19.2 Estimular, em toda a rede de ensino municipal, a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio de suas respectivas representações.

19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.4 Estimular a participação dos profissionais de educação, alunos, familiares e comunidade escolar na formulação dos projetos-políticos pedagógicos, currículos, planos de gestão e regimentos escolares.

19.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.6 Apoiar e participar dos programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez)

por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Implementar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação com a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e o Município e o Tribunal de Contas da União, do Estado e do Município.

20.2 Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

20.3 Implantar sob responsabilidade da União, o custo aluno-qualidade, inicial-CAQI, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQI)

20.4 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.



7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas-RN, elaborado para o Decênio 2015 – 2025, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado conseqüentemente do País. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município o acompanhamento e avaliação da implantação e implementação deste plano.

Diante disso, serão estruturados mecanismos de ação que dê condições a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento e avaliação como: seminários municipais, conferências públicas e encontro com educadores, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME.

Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do Fórum Municipal de Educação, por meio do qual serão planejadas avaliações a cada dois anos, para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.



8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar de forma participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O mesmo trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

Sabemos que a garantia do acesso, da permanência e sucesso na trajetória educacional das nossas crianças, jovens e adultos, implica num regime de colaboração mútua entre todas as instituições e instâncias responsáveis pela educação, por esta razão o PME preconiza o que está posto nos Planos Estadual e Nacional da Educação.

O PME é um plano de cidadania educacional com concepção das entidades participantes. É um plano – em sua essência – de discussão, que foi construído para permanente flexibilidade, a partir de avaliações periódicas que respeitem as necessidades prementes do sistema educacional.

Espera-se que o Plano Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas- RN, aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável, na certeza de que estaremos marcando gerações com uma educação de qualidade.



REFERÊNCIAS:

- BRASIL, Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). **Diário Oficial da união**, Brasília, 26 jun. 2014 – Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 20/01/2015
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional**, 9394/96.
- BRASIL, **Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. Trabalhando com Educação de Jovens e Adultos: alunos e alunas da EJA.
- BRASIL, PL 8035/2011 – **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação**.
- BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.
- IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home>
- INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>
- PNE. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: www.pne.mec.gov.br
- BRASIL, Ministério da Educação. **Compromisso Todos pela Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizescompromisso.pdf>
- BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília, DF, 2003
- BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010
- MEDE/ROS. Maria dos Dolores. **Seridó Antigo: história e cotidiano**. Edufrn- Editora do UFRN, 1997.

